

# JORNAL DO MINHO

PROPRIETARIO—JOÃO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS.

1.º ANNO, 1875

**Anuncios e communicados**  
Por linha . . . . . 20 réis  
Repetições . . . . . 40 .  
Folha avulso . . . . . 30 .

TERÇA FEIRA 31 DE AGOSTO

**Assignatura paga adiantada**  
Para Braga, por trimestre . . . . . 600 réis  
Para as provincias . . . . . 725 .  
Escritorio da redacção, campo de Sant'Anna n.º 66  
onde se recebem os anuncios e correspondencias.

NUMERO 69

BRAGA 30 DE AGOSTO.

A *Regeneração* espernea ainda nas convulsões do grande desapontamento do memoravel dia 15 d'agosto.

Desafoga, e allivia-se vomitando injurias contra os eleitores que elegeram para seu deputado o snr. conde de Bertandos.

Esta insistencia da parte da folha da auctoridade e varios, mostra um desarrajo de faculdades mais digno de lastima que de zanga.

Pois não estava já dito quanto o despeito, a má criação e o desespero podiam inspirar á auctoridade e aos seus amigos, contra esta terra que quanto mais se elevava, mais os fazia descer a elles, até os reduzir ao ponto em que os vemos agora?

A *Regeneração* já disse com todas as letras, que os eleitores do snr. conde de Bertandos, e os cidadãos que o aclamaram eleito eram os garotos e a canalha de Braga!

Depois d'isto, parecia esgotado o vocabulario emprestado pelas regateiras, á illustre redacção da folha do governador civil. Julgavamos pago o vergonhoso emprestimo. Era de esperar que passado o periodo agudo do desapontamento, voltasse o tino, a educação, o senso commum, e o respeito que todo o homem que se presá deve á verdade e ao publico.

E enganaram-se todos, e ainda mal que se enganaram.

As injurias continuam; e onde estas não chegam por grosseiras e tolas, veem as insinuações perfidas, e uns ensaios de intriga baixinha, o que tudo dá a justa bitola da intelligencia e da polidez dos bons amigos do ex-candidato governamental.

O que não faria tão boa gente, se aquelles *mil e vinte e um votos* de maioria para o deputado do povo, recaissem sobre o afilhado de tantos e tão grandes e illustres padrinhos?

Imagine-o quem podér, se podér.

O snr. conde de Bertandos venceu a eleição porque os garotos o elegeram, e fizeram-se festas ruidosas em Braga, por esse motivo, porque a canalha se encarregou de mandar illuminar a cidade inteira!

Triste e malfadada terra é esta, onde os homens de bem, intelligentes, honestos e patriotas estão em tão lastimosa minoria!

E triste cousa é tambem que a principal auctoridade administrativa não fuja espavorida, para muito longe da cidade onde a sua folha — diz que ha tão prodigioso numero de vagabundos.

A que distancia de Braga sacudiria s. exc.ª as vestes e as sandalias?

A permanencia de s. exc.ª entre nós, podér ter uma explicação digna da situação regeneradora.

S. exc.ª, que perdeu a confiança do

governo, que soffreu inesperadamente a maior derrota eleitoral de que ha memoria; que não pôde crer nas promessas nem nos conselhos dos seus amigos politicos, assim como estes estão de pé atraz com s. exc.ª; que finalmente está desempenhando o papel d'uma creança que chora se lhe tiram a boneca, e ri se lhe dão um tambor. . . espera regenerar esta terra, inocular-lhe uns certos principios de subserviencia, igual á sua, para depois de pôr o ramo na obra, se retirar aos penales vergado ao pezo dos louros, das bençãos e das saudades de todos nós.

Se a generosidade do snr. governador civil não fosse a este ponto, não é facil conjecturar o que seria d'este povo.

E' certo que este proceder, embora generoso, se presta a interpretações singulares, e ha quem affirme que para um governo como o que governa o paiz, só uma auctoridade como a que governa o districto.

O systema representativo, tal qual o temos, se não exprime ainda um systema politico na sua fórma mais simples e aperfeiçoada, mais adequado ao adiantamento em que vão as sociedades actuaes, mais accorde com os preceitos da moder na civilização, é já um passo avantajado no longo caminho para a perfectibilidade humana, e é tambem para os seus iniciadores que assignalaram uma época, honroso titulo de heroismo, de perpetuas glorias, que as oscilações dos seculos não poderão apagar.

Contumazes e medonhas foram as passadas luctas entre oppressores e opprimidos, entre o erro e a verdade, entre a luz e as trevas; mas o mundo moral, que tambem tem as suas leis de movimento assentes no heroismo, na perseverança e na fé, completa a sua rotação e ao chegar ao seu termo partiram-se todos os élos d'essa grossa cadeia do despotismo, que tinha a côr negra dos carcerees e do exilio com os metaes caudentes da tortura e da força que as fogueiras inquisitoriaes enrubeciam.

O brado de liberdade que ha 1900 annos já tinha eccoado sonoro e augusto nas montanhas da Judéa, proferido pelos labios divinos do divino revolucionario, que nas elevações do Golgotha sellou com o proprio sangue o codigo aonde deixou escriptos os mais sabios preceitos de philosophia universal, os mais verdadeiros principios de fraternidade e democracia esse brado deixou eccos que eram o que não podem deixar de ser as emanações celestes, a luz da razão convertida em sol das nações.

E esses eccos transpuzeram vagarosos a distancia dos seculos porque á sua passagem se oppunha a sombra do negro capuz de sacrilega hypocrisia, ou de calculado obscurantismo, que não é facil

romper, e a elevação dos thronos aonde tantas vezes se assentou, vaidosa do seu poder, a ferocidade e a oppressão, que era difficil dominar.

Mas passaram porque é irresistivel a força das ideias.

O grito de liberdade e a voz do resgate produziram vigorosas vibrações que os povos occidentaes da Europa escutarão jubilosos, e o ultimo esforço quebrou o ultimo élo da cadeia da escravidão.

A torrente das ideias vason-se impetuosa, e na sua corrente muitos sceptros se partiram e muitos thronos se abajaram.

A intelligencia humana opprimida é vasto oceano que não consente curtos limites.

Para a luz da sua consciencia não ha trevas que a escureçam, nem na terra ha forças conhecidas que dominem o vigor dos seus impulsos.

No gozo da liberdade que lhe é congenita, ella caminha serena e pacifica na sua laboriosa conquista da perfectibilidade a que aspira.

E nas conquistas da liberdade não foi Portugal dos mais atrazados operarios, nem menos valoroso soldado. Não lhe faltou denodo, dedicacão, nem perseverança até que conseguiu a revindicação d's seus fóros de povo livre sequestrados pela audacia do despotismo.

Mas a arvore da liberdade tem as suas raizes na representação nacional, que é a grande carta das sociedades modernas; que é para o corpo social o que é para a vida dos individuos todo o aparelho respiratorio;—se as suas funções se viciam, se influencias de corpos estranhos anarchisam o seu movimento, toda a economia animal padece e a morte é inevitavel.

Os governos, pois, que se fazem unicos motores do machinismo social, que o sujeitam ao arbitrio da sua vontade, ás leviandades dos seus caprichos, ou aos horrores das suas violencias, são os mais perniciosos inimigos das instituições liberaes, que assim viciam e corrompem para as destruirem.

O systema representativo, pela docilidade dos seus preceitos, não só deixa crer na accettazione espontanea que d'elle fizeram os povos que rege, mas tambem faz suppor a existencia de governos moralisadores e illustrados que fieis aos seus juramentos, respeitadores da sua propria dignidade cumpram com leal solicitude a missão honrosa que receberam da nação, que n'elles delegou temporiamente e com restricções uma parte da sua soberania, sem que deixasse de permanecer soberana, porque se reservou o direitode os despedir do seu serviço quando lhes retira a sua confiança.

Os governos que regeitam estas praes, despresam estas indicações, rasgam na face do povo o codigo das suas insti-

tuções, depois de perderem todo o decoro e dignidade que devem ser inseparaveis da cathogoria d'aquelles logares.

Temos tido, infelizmente, d'estes funestos exemplos, que actualmente se repetem.

A imprensa periodica, poderoso elemento de civilização, sentinella sempre vigilante e defensora valorosa das immuni dades populares, em vã se tem insurgido e clamado contra todas as iniquidades que se estão praticando.

O governo, que já não córa na presença dos seus erros, é surdo a esses clamores, ou lhes responde com a zombaria do silencio porque tem no parlamento uma maioria; maioria que não lhe pertence porque lh'a deu o suborno ou a violencia, e estes meios em vez de legalisarem a sua existencia no poder são a negação do systema representativo.

Notava-se ainda ha pouco, e com bastante admiracão que dous governadores civis de districtos do norte, se conservassem nas suas respectivas commissões depois das portarias em que foram asperamente, insolitamente reprehendidos por actos de que nos mesmos documentos officiaes eram accusados.

E se esta extrema docilidade foi tão estranhada n'aquelles dous magistrados que não tiveram a precisa independencia, uma pequena porção de brio para resignarem irrevogavelmente os seus cargos; que deverá dizer-se, ou suppor-se dos ministros da corôa a quem se fazem accusações publicas de subida gravidade e conservam-se ainda tranquillos e serenos nas suas cadeiras de ministros?

Aonde estarão a dignidade e o decoro do ministro que recentemente recebe d'uma das mais importantes cidades do reino a mais solemne demonstracão de desagrado com a mais severa correccão que se pôde dar ás prepotencias ministeriaes, e permanece no poder?

Aonde estarão o decoro e os brios do ministro que, pondo a sua pasta e o seu poder á disposicão dos seus delegados para fazerem vingar á *tort et á travers* a candidatura d'um seu protegido, vê castigada na urna a sua audacia e permanece no poder? Aonde fica a justiça, a lei e a moralidade quando se desce á imprudencia de consentir repetidas invasões de caceteiros e se manda guarnecer de bayonetas as oito assembleas d'um circulo eleitoral aonde cidadãos pacificos, mas briosos e independentes, iam exercer direitos de soberania, e ainda assim é repellido da urna com energica legalidade o nome do candidato que o arbitrio ministerial queria impôr a esse circulo?!

Todos estes factos podemos contemplar na ultima eleição que teve logar n'esta cidade.

A justiça era do povo e o povo venceu porque empenhou na lucta a sua nobre independencia, que soube manter;

mas estes acontecimentos tem uma dolorosa e pungente significação que é necessário não deixar passar despercebida, que convem lembrar ao paiz para que este cure prevenir-se dos perigos: — é a morbidez politica de que estes factos são vivos symptomas. Das cadeiras ministeriaes descem ultrajes ás nossas instituições; o povo lucta e lucta no campo da legalidade e da ordem para fazer valer os seus direitos e repellir essas affrontas, mas nem todos sabem victoriosos d'essas luctas aonde a luz da consciencia se apaga com o sopro da prepotencia ou do suborno.

Aquelles que souberam e puderam manter-se em toda a altura da sua dignidade, lá vão depois, com os mesmos direitos com que repelliram os aggressores das suas consciencias, ao tribunal augusto da imprensa, ou ao pantheon sagrado das leis verberar as iniquidades ministeriaes.

A opinião publica conhece das accusações e lavra, imparcial, a sua sentença de condemnação. Mas o ministro que tem os favores da corôa e o apoio numerico de um parlamento não escuta, nem ouve queixumes; não recebe accusações que desprêsa, nem obedece a sentenças d'auctoridades que não reconhece. Reconhecido e provado ha só o seu poder e a essa elevação não chega a voz dos opprimidos. A cadeira que occupa é propriedade sua, não é delegação do povo.

Isto será simplesmente immoral, mas é sobeja immoralidade para aniquillar as nossas instituições politicas, que assim viciam e corrompem, e a esta corrupção hade sobrevir a gangrena do corpo social.

Devemos todos curar de nos restabeçermos d'esta grave doença de costumes. E' necessario envidar todos os esforços, empregar todos os meios que a razão aconselha e as leis facultam para que se torne real e verdadeira a representação nacional, aonde a arvore da liberdade tem o seu principal alimento.

Um governo descentralizador que aperfeioe o systema representativo, despidendo-o dos defeitos que ainda tem e lhe restitua o cortejo da justiça e da moralidade de que está abandonado, terá os applausos e louvores geraes, terá as benções do seu paiz, que lhe deverá a sua prosperidade.

O grupo politico que assim se conduz, ao implantar systema tão civilizador, poderá ser victima da pureza de suas crenças e sentir o riso motejador dos insensatos que alcunham de tolos e ineptos os que ainda concedem o primeiro logar á honra e ás virtudes civicas; mas o effeito das suas reformas, a luz do progresso erguido nas azas da justiça illuminará todos os espiritos para que as reclamações publicas o restituam ás alturas do poder de que se tornou digno pela sua abnegação, e terá mais duradouras acclamações a que se seguirão os perpetuos louvores das gerações futuras.

Até certo tempo as pressões: agora as vinganças.

Sr. administrador interino do concelho de Braga. É preciso pôr cõbro aos abusos e immoralidades, que, segundo consta, já se commetteram, e que ainda continuam a commetter-se.

Corre na opinião publica, a quem s. s.ª, ainda que lhe pèse, tem obrigação de respeitar tratando de investigar e informar-se da verdade dos factos que ella aponta, que alguns regedores das freguezias d'esta cidade e concelho, tem oppri-

mido e vexado alguns cabos de policia com accumulção de serviços, sem igualdade na distribuição, e, o que é mais, mandando-os como se fossem seus criados fazer diligencias, e até serviços a capricho, para fóra da sua freguezia, e a que não são nem podem ser legalmente obrigados.

Foram, e estão sendo victimas d'estas prepotencias aquelles, a quem esses regedores tyrannetes não puderam conseguir corromper-lhes a consciencia, nem roubar-lhes a liberdade no exercicio de seus direitos politicos, impondo-lhes com pressões e ameaças, na eleição de deputado a que ha pouco se procedeu, e até exigindo com a sua voz de auctoridade de que então mais se revestiam, que votassem no candidato governamental e contra aquelle, que um povo livre e independente escolhera, e elegeu.

É preciso, sr. administrador do concelho, se não quer continuar a ser lobo, não continuar a vestir-lhe a pelle, e que por factos tracte de desvanecer ou desmentir a opinião publica, que tambem o aponta como connivente e auctorizando os despotismos e arbitrariedades que alguns dos seus regedores estão praticando.

Custa-nos a crêr isto, sr. administrador, e, por em quanto, porêmos esta nova de remissa; apesar, em todo o caso, de sabermos e de não podermos deixar de confessar, pelo conhecimento que temos dos actos praticados por s. s.ª, que s. s.ª é um grande cavalheiro, grande a todos os respeitos, e de mão cheia; conhecedor profundo de todos os ramos de administração publica, civil, ecclesiastica, militar, administrativa e politica; pessoa de um caracter tão rigido como temperado, e até de um demasiado tino e alcance, pouco vulgares, para que agora á ultima hora, por causa de regedores e cabos de policia, se deixasse cair n'um abysmo, se deslustrasse na sua carreira publica tão conhecida, e a quizesse macular com cousas de tão somenos importancia!

Um conselho de graça, sr. administrador, que talvez lhe possa tambem aproveitar no caso em questão.

Recommendamos a s. s.ª, por talvez lhe poder ter escapado (o que não admira), a leitura das portarias que se passam a transcrever, e que d'ellas dê conhecimento aos seus regedores, para que fiquem sabendo os abusos que tem commettido, e de futuro se emendem na latitude dos poderes que querem arrogar-se, e que lhes podem e devem ser contrariados por essa pobre gente, que pretendem fazer seus escravos, mas que com a lei na mão tem o direito de lhes dizer... parem. E se não sabem a cartilha, leiam-n'a, e ficarão sabendo que diz:

PRIMEIRA PORTARIA.

«Subiu ao conhecimento de sua magestade el-rei a informação do governo civil de Vizeu, e a resposta do administrador do concelho de Armamar á queixa feita pela camara municipal do mesmo concelho, contra as violencias pratica as por este magistrado; e vendo-se do processo que, tendo havido contestações entre um zelador da camara e o regedor de Fontello por motivo de fiscalisação de posturas municipaes, o regedor para opprimir o zelador o propozera para cabo de policia e que esta proposta fóra approvada pelo administrador, o qual em seguida fizera vir o cabo á administração e ahí o retivera tres dias, a titulo de serviço publico: vendo-se mais que o administrador allega ignorar que o cabo nomeado fosse zelador e tivesse tido contestações com o regedor que fizera a proposta, e que o facto de ter sido obrigado o cabo nomeado a estar tres dias em serviço na administração fóra devido a que o administrador o nomeara official de diligencias interino, durante o impedimento do official proprietario: achando-se assim comprovados pela propria confissão do administrador os factos reprehensíveis de que a

camara se queixou, manda el-rei que se declare ao governador civil o seguinte:

Que não pôde admittir-se a allegação de ignorancia dos factos, a que o administrador se soccorre para justificar a nomeação que faz: porque nem essa ignorancia é facil de existir em uma povoação insignificante como é a de Armamar, nem admite desculpa que o administrador se não informasse das condições da pessoa proposta para cabo, a fim de verificar se podia bem desempenhar o serviço que lhe havia de tocar;

Que a nomeação foi illegal, porque o artigo 344.º § 1.º do Codigo Administrativo manda que a nomeação dos cabos de policia seja feita por meio de proposta annual, o que indica bem que a proposta é uma só, feita no principio de cada anno, e que é d'esta, e não em propostas singulares, que se ha de prover ao conhecimento das vacaturas que occorrerem, ou por ter decorrido o praso de um anno de serviço marcado na lei, ou por outro qualquer motivo;

Que foi um manifesto abuso de auctoridade obrigar o cabo nomeado a sair da freguezia da sua residencia e a estar por tres dias na administração do concelho, porque, determinando o Codigo no artigo 344.º que os cabos de policia sirvam para coadjuvar o regedor no exercicio das suas funções, e não podendo os regedores exercer estas fóra das parochias para que foram nomeados, é evidente que os cabos de policia não podem tambem prestar serviço fóra d'ellas;

Que o subterfugio a que se recorreu da nomeação do cabo para official de diligencias interino confirma o abuso que se praticou; porque o logar de official de diligencias é um emprego publico que ninguem é obrigado a aceitar, e não o havendo solicitado o cabo, foi uma violencia obrigar-o a servir;

Quer pois sua magestade que o governador civil, estranhando ao administrador do concelho de Armamar, Antonio Albino Ferreira Botelho, a irregularidade e inconveniencia do seu procedimento, lhe ordene que cassé logo a nomeação que fez, e determina tambem que o governador civil dê as instrucções necessarias para que as nomeações de cabo de policia se façam nos termos da lei no principio de cada anno; pondo-se fim a propostas singulares de que frequentemente se abusa.

Paço, em 19 de novembro de 1872.

Antonio Rodrigues Sampaio.»

SEGUNDA PORTARIA.

«Foi presente a sua magestade el-rei o officio em que o governador civil de Castello Branco, enviando cópia de uma sentença do juiz de direito da comarca, que absolve em processo criminal um cabo de policia, que se recusára a escollar um prezo fóra da sua freguezia, expõe os inconvenientes que de tal decisão poder provir ao serviço; pois que ficando ao arbitrio de cada um conhecer da legalidade ou illegalidade das ordens que recebe, a todo o momento o serviço publico poderá ser entorpecido, e virá a ser cousa inutil o artigo 188.º do Codigo Penal.

Sua magestade, tomando conhecimento dos papeis enviados pelo governador civil, ordena que se lhe diga que a sentença do juiz de direito de Castello Branco está em harmonia com os principios de direito, e até com a doutrina da portaria de 19 de novembro de 1872.

A Carta Constitucional declara que ninguem é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa senão em virtude da lei.

D'este preceito é consequencia necessaria que todo o cidadão tem direito de apreciar a legalidade ou illegalidade das ordens que recebe das auctoridades. D'aqui porém não resulta, como o governador civil suppõe, que a acção das auctoridades fique paralyzada, e que seja inutil o artigo 188.º do Codigo Penal.

Se o cidadão tem o direito de apreciar a legalidade da ordem que recebe, e de a cumprir ou não, os tribunaes tem tambem a facultade de julgar se essa apreciação foi justa ou abusiva, e a de punir na conformidade do Codigo Penal aquelles que desobedecerem a uma ordem legal, considerando-a como exorbitante das attribuições de quem a deu. Por este modo o direito que a Carta concede fica temperado pela responsabilidade que resulta do seu mau uso; por este modo combinam-se perfeitamente os direitos dos cidadãos com os interesses da sociedade.

Não existem por tanto os inconvenientes que o governador civil prevê. Em relação ao facto que deu motivo ao julgamento quer sua magestade que se diga ao governador civil que se as leis administrativas tivessem sido melhor entendidas, e mais prudentemente executadas pelo administrador do concelho, não teria tido logar o processo e a decisão subsequente.

Os cabos de policia não tem obrigação de fazer serviço fóra da freguezia em que servem, como se vê do artigo 344.º do Codigo Administrativo, mas podem ser obrigados a servir até aos confins d'ella. Se pois se houvera dado ordem ao cabo para escollar até ao limite da freguezia o prezo de que se tratava, e se tivesse sido prevenido o regedor da freguezia proxima para ir receber o prezo aos limites da outra ter-se-hia feito o serviço regularmente, sem se impor ao cabo uma obrigação, a que elle com justo fundamento se recusou acceder.

Para que pois faltas eguaes se não repitam, deve o governador civil dar instrucções aos administradores dos concelhos nos termos acima indicados.

Paço, em 13 de novembro de 1873.

Antonio Rodrigues Sampaio.»

TERCEIRA PORTARIA.

«Foi presente a sua magestade el-rei a representação de alguns cabos de policia da freguezia da Arrifana, concelho da Feira, queixando-se de que o respectivo administrador os compellia a fazer serviços não só fóra da sua freguezia, mas até fóra do concelho, autoando e relaxando ao poder judicial, como desobedientes, alguns dos queixosos, que se recusaram a escollar prezos ao concelho de Gaya; e de que o referido magistrado os ameaçara e insultára sem razão ou motivo algum.

Foram igualmente presentes a sua magestade o auto de interrogatorio feito aos queixosos, pelo proprio administrador contra quem era dirigida a queixa, a informação d'este e a do governador civil, nas quaes se contestava que se tivessem feito ameaças e insultos aos cabos, com quanto se reconhecesse que se lhes havia exigido serviço a que não eram obrigados, que haviam sido autoados os que se recusaram a prestalo, mas que do relaxe ao poder judicial nada tinha resultado, por entender o ministerio publico que não existia delicto na desobediencia a uma ordem illegal.

A primeira cousa digna de reparo que ha no processo, é que julgando-se necessario, como o era, o interrogatorio dos queixosos acerca das ameaças e insultos de que se diziam victimas, se permittisse que o interrogatorio fosse feito pelo magistrado contra quem era feita a queixa; sem se advertir que só por excepção poderiam ser livres e sinceras as declarações dos queixosos tomadas pelo mesmo funcionario de quem elles se queixavam; e que um auto assim feito não podia ter, nem tinha de facto importancia alguma, nem podia justificar o magistrado arguido de violencia.

Sua magestade chama, pois, a attenção do governador civil para esta irregularidade, a fim de que em casos semelhantes se commettam as diligencias d'esta natureza a funcionarios diferentes d'aquelles de que alguém se queixa.

Mostra o processo e confessa o administrador do concelho, que ordenára aos cabos da freguezia da Arrifana que escoltassem prezos até Villa Nova de Gaya, e que recusando-se alguns d'elles a prestar este serviço, fóra da respectiva freguezia, os auctoára e relaxára ao poder judicial.

Tendo o administrador conhecimento, como confessa ter, das portarias de 19 de novembro de 1872 e 13 de novembro de 1873, pelas quaes se havia declarado que os cabos de policia não eram obrigados a prestar serviço fóra das respectivas parochias, é muito para estranhar que elle dêsse ordens em sentido opposto ás que o governo expedira.

E nenhuma attenção merece a desculpa a que o administrador se soccorre, e que consiste em dizer que as portarias citadas obrigaram sómente os regedores, e não os administradores, porque da leitura d'essas portarias manifestamente se vê que ellas se referiam a serviços exigidos aos cabos pelos administradores; e porque a sua doutrina se deduzia do artigo 344 do Codigo Administrativo que obriga tanto os regedores como os administradores.

Quer, pois, sua magestade, que o governador civil advirta o administrador do concelho da Feira por esta falta, que é de esperar se não repita.

Nos depoimentos dos cabos de policia feitos perante o administrador do concelho, todos elles se queixaram de que o regedor da freguezia da Arrifana sobrearregava alguns com serviço, dispensando outros d'elle, distribuindo com parcialidade as diligencias da policia, com o que lhes fazia aggravar.

Confirma o governador civil o facto, a que é mister pôr cobro; porque sendo os cabos de policia, em geral, tirados das classes que vivem do seu trabalho, é manifesta violencia obrigar-os a serviços que as leis não impõem, ou distribuir desigualmente aquelles a que as leis os sujeitam.

Determina por tanto sua magestade que o governador civil, estranhando ao regedor da Arrifana o seu procedimento, dê as providencias para que o serviço de policia se faça alli por escala, e seja distribuido egualmente por todos os cabos, tornando responsavel o regedor por qualquer falta.

Paço, em 4 de dezembro de 1874.

Antonio Rodrigues Sampaio.»

## CORRESPONDENCIAS

Lisboa 28 de Agosto.

(Do nosso corresp.)

Os periodicos publicam hoje dous projectos de listas para a proxima eleição camararia que deve verificar-se em novembro.

Já ha pouco disse que o partido progressista historico, em uma das suas reuniões, tomou a iniciativa de promover, de accordo com o partido reformista, uma grande reunião, com o fim de se escolherem os cavalheiros que mais garantias offerecerem para a administração do municipio de Lisboa.

Ainda não está fixado o dia em que a reunião terá lugar, mas seja elle quando for, estou certo que assentará uma data memoravel em relação aos ultimos annos, pelo interesse e louvavel desejo de todos concorrerem a escolher os individuos que alevantem esta infeliz cidade do estado a que a maioria da camara actual a tem reduzido.

O saneamento, é a primeira e mais instante necessidade a que se deve attender, n'esta Lisboa. E depois, tudo mais que merece uma cidade que quer passar d'entre todas as do universo pela mais bella, a mais elegante e sympathica aos olhos dos estranhos que a vêem desdobrar-se pela margem do Tejo.

Os eleitores de Lisboa já começam a trabalhar. Ha nomes indigitados que merecem muita confiança pela sua capacidade intellectual e de caracter; e oxalá que d'esta vez se ponha de parte a protecção que o governo, na ultima eleição, dispensou em favor de homens sem credito e ignorantes, para que livremente possam ser levados á camara aquelles que o povo saberá escolher.

Precipitou-se ante-hontem de uma janella na rua Direita de Pedrouços o irmão do sr. barão de Santa Cruz. Ha tempos que aquelle infeliz soffria de ataques de alienação mental. Andava sempre acompanhado de dous enfermeiros, porém muitas vezes procurava subtrair-se ás suas vistas para commetter alguma doudice.

Da queda resultou-lhe ficar com uma perna e os dentes partidos, além de muitas contusões no corpo. Foi conduzido ao hospital.

O sr. João Paulo de Freitas, que foi recebedor do concelho de Belem e Oeiras ha tres annos e demittido não sei por que razões e ultimamente em exercicio na

repartição de fazenda do districto de Lisboa, acaba de ser nomeado interinamente escrivão de fazenda de Santarem.

Note-se que o sr. João Paulo de Freitas, depois de ter sido demittido do logar de recebedor de Belem, foi despachado escrivão de fazenda do Algarve.

Teem-se recebido no ministerio das obras publicas propostas para a construção de caminhos americanos de Lisboa a Bemfica, Lumiar e Torres Vedras.

O sr. conde d'Azambuja, que em tempo fez a sua proposta para a construção d'uma d'estas linhas, parece que acaba de a renovar, visto que a anterior tinha sido esperada, por existir o exclusivo da exploração d'aquellas linhas para a companhia Larmanjat, que ha mezes suspendeu o seu serviço.

A commissão das obras publicas está estudando algumas das propostas. Bom seria que houvesse resolução sobre o assumpto, e que se obrigasse a companhia Larmanjat a levantar das estradas que são de bastante concorrência os rails e longrinas que n'ellas estão assentes e que muito prejudicam o transito de vehiculos.

O sr. conselheiro Anselmo José Braamcamp sahio ante-hontem para o Bussaco, e o sr. Barros e Cunha para Madrid com sua esposa.

Os trabalhos da mina de S. Domingos parece que não andam bem succedidos. Ha pouco manifestou-se-lhe um incendio que causou um prejuizo aproximado a 30 contos. Hoje dão os periodicos noticia de que desabou uma parte de um tunnel, sepultando seis operarios dos quaes tres ficaram mortos e tres moribundos.

Os srs. Lazaro dos Santos e Moraes Mantas, verificadores da alfandega de Lisboa, vão fazer serviço para a do Porto, durante todo o mez de setembro; em troca vem para Lisboa os srs. Pedrosa e Camara Leme.

No seguimento d'esta correspondencia sei que o sr. ministro da fazenda mandou suspender o despacho do sr. João Paulo de Freitas para escrivão de fazenda de Santarem.

O sr. José Luciano de Castro sae hoje para Anadia a restabelecer a sua saude. S. exc.<sup>a</sup> está melhor, mas ainda muito debilitado e nervoso, e não obstante isso compareceu hoje na repartição, a resolver alguns dos processos da sua competencia.

Fica exercendo o cargo de director o sr. Joaquim Pedro Seabra, chefe da 1.<sup>a</sup> repartição.

A. C.

### Albergaria a Velha 22 d'agosto

(Corresp. particular).

Amigos redactores. — Cheguei hoje aqui para presenciar o imponente meeting, e para dar parte aos leitores do muito lido *Jornal do Minho* de todas as noticias que souber e presenciar.

Cerca de tres mil pessoas constituiram o meeting. Correu tudo na melhor ordem. O sr. presidente da camara foi o primeiro que levantou a sua auctorizada voz para explicar com clareza e muita independencia o fim d'este importantissimo comicio popular, propondo logo que fosse escolhida d'entre os cavalheiros presentes uma commissão para se dirigir a Lisboa e reclamar a criação da comarca n'esta villa, o que é de toda a justiça. Em seguida foram nomeados os membros que deviam compor essa commissão, sendo approvados pelo grande comicio para desempenharem tão nobre missão os srs. commendador José Luiz Ferreira Tavares, bacharel Joaquim Antonio d'Al-

meida Miranda, bacharel Antonio Augusto Nogueira Souto, Antonio Augusto Henrique Ferreira, reitor Manoel Pedro Ferreira e Vicente Cardoso de Sousa.

Foram brilhantes os discursos dos srs. Nogueira Souto e Miranda: este ultimo terminou por levantar vivas a S. M. El-Rei, á Familia Real e ao progresso do concelho.

Os vivas foram frenetica e calorosamente correspondidos.

A commissão nomeada deve partir brevemente para Lisboa.

Este bom povo reclama cheio de justiça a consideração a que tem direito. Veremos o que faz o governo regenerador.

Por esta occasião felicito a formosa capital do Minho pela severa lição com que *mimoseou* o governo Fontes, que impõe aos povos a obrigação de elegerem os deputados que lhe remette dentro de qualquer envelope; e congratulo-me mais ainda pela victoria alcançada contra o partido dos caceteiros, antiga arma dos cabraes, reproducção miseravel que tem agora logar no Minho, no tempo em que o sr. Sampaio da *Revolução de Setembro* occupa a pasta de ministro do reino.

Magnifico!

Até outra vez.

Sr. redactor

O redactor do *Artista* devia logo depois da eleição publicar um supplemento ao seu jornal, agradecendo o modo imponente e brilhante como os eleitores do circulo de Braga responderam á sua iniciativa, convidando-os para a reunião eleitoral em que foi escolhido o exm.<sup>o</sup> sr. conde de Bertandos para representante d'este circulo.

Devia igualmente agradecer no mesmo supplemento o triumpho completo que o candidato do povo conseguiu, tendo no escrutinio 1021 votos de maioria, e as manifestações populares que significaram ainda mais do que a propria eleição.

Faltou a esse dever o redactor do *Artista* por motivos imperiosos e que mais tarde explicará aos eleitores do circulo, e não porque não tenha gravada na sua alma a distincta e importante fineza que recebeu dos eleitores indepentes.

O redactor do *Artista*, retirando-se para Elvas por alguns dias, pede a todos os seus amigos queiram dar-lhe as suas ordens a fim de serem promptamente cumpridas.

Pela inserção d'estas linhas lhe ficará muito grato quem se préza ser

De v. etc.

Braga 30 d'agosto de 1875.

Antonio Maria Pinheiro Ferro.

## NOTICIARIO

**A quem convier.** — Fiquem sabendo os cabos de policia, que não são obrigados a fazer serviço por mais d'um anno, e que, findo elle, estão no direito de pedirem a sua exoneração, e o respectivo administrador do concelho obrigado a dar-lha, porque assim o manda e determina o art. 344 §§ 1.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> do Cod. Administrativo.

**Fallecimento.** — Falleceu na freguezia de Ferreiros d'este concelho o sr. José Cazemiro Gomes Guimarães, fiscal da iluminação publica d'esta cidade, genro do nosso dedicado amigo o sr. Antonio José Pimenta Gonçalves e cunhado

do nosso tambem dedicado amigo e distincto correligionario o bacharel Antonio José Pimenta Gonçalves Junior.

A toda a exm.<sup>a</sup> familia do finado enviámos os mais sentidissimos pezames.

**E' Bico ou cabeça?** — Será verdade haver ordem do governo para se não tomar conhecimento dos requerimentos de reclamação que muitos contribuintes d'esta cidade e concelho apresentaram ao sr. syndicante, contra o serviço das matrizes industrial e de renda de casas do anno de 1874?

**Aos contribuintes.** — A lei de 9 de maio de 1872 manda exceptuar da contribuição de renda de casas os armazens de retém ou de deposito, os estabelecimentos industriaes propriamente ditos, as officinas e os armazens, e assim tambem as officinas e abegoarias de lavoura, e manda mais como diz o § 1.<sup>o</sup> do artigo 5.<sup>o</sup> da mesma lei, que estas louvações sejam feitas por informadores louvados especialmente nomeados pela junta dos repartidores para fazerem as louvações e abatimentos.

**Transcrição.** — Na correspondencia de Lisboa para o *Primeiro de Janeiro*, em data de 28 do corrente, lê-se o seguinte:

«A historia da delegacia de fazenda no districto de Santarem, e serviços dependentes, continúa a ser mais illustrada. O sr. Serpa nomeou para delegado interino o sr. Xavier de Sousa; este propoz-lhe para escrivão de fazenda interino o sr. João Paulo de Freitas.

«O ministro accitou a proposta e mandou fazer a nomeação.

«Parece que depois foi informado de que o nomeado não era o mais competente para ir fiscalisar os actos de um escrivão e recebedor alcançado; o sr. Serpa reconsiderou e ante-hontem foram expedidas as competentes ordens aos delegados do thesouro de Beja, Lisboa e Santarem declarando nulla aquella nomeação.»

**Serviço do exercito.** — Por decreto de 7 de julho ultimo, publicado no *Diario do Governo* de 24 de agosto, ficaram sujeitos ao serviço do exercito os seguintes mancbos que recorreram ao supremo tribunal administrativo:

Districto de Braga.

Luiz Antonio, filho de José João Rebello, e irmão de Rachel Maria Rebello, da freguezia de Anissó, concelho de Vieira.

José Rodrigues, filho de Manoel José Rodrigues, e neto de Rosa Maria de Lima, da freguezia dos Anjos, do mesmo concelho.

Manoel, filho de Francisco Gonçalves e mulher Anna Rodrigues, da freguezia de Rossas, do mesmo concelho.

João Antonio da Motta, filho de José Candido da Motta, e sobrinho de Genoveva Rosa da Motta, solteira, da freguezia de Taboços, do mesmo concelho.

Antonio Affonso, filho de Antonio José Affonso, e irmão de Maria Rosa da Silva, solteira, da freguezia de Chorense, concelho de Terras de Bouro.

Antonio, filho de Joaquim Dias, e irmão de Custodia Dias, da freguezia de S. Bartholomeu da Esperança, concelho da Povoia de Lanhoso.

Bernardo, exposto, filho adoptivo de Antonia Rosa Lobo, da freguezia de Rossas, concelho de Vieira.

Districto de Vianna do Castello.

Severino, filho de Bartholomeu Pereira, e irmão de José Pereira, da freguezia de Christello, concelho de Coura.

Antonio, filho de Manoel Gomes, e neto de Joaquina Maria Gonçalves, da freguezia de Ermida, concelho de Ponte da Barca.

Francisco, filho de Anna de Sampaio, da freguezia de Anha, concelho de Vianna do Castello.

Manoel, filho de Antonia Thereza de Jesus, viuva, da mesma freguezia e concelho.

**Approvação de projecto.** — Foi approvado o projecto da ponte do caminho de ferro sobre o Tamega.

**Estações telegraphicas.** — Consta que a Inglaterra tem 5:600 estações telegraphicas.

**O Popular.** — Recebemos o 1.º numero d'este diario portuense. E' politico e noticioso.

**Fallencias.** — Consta ter fallido em Londres a casa Show e Tempsoff, com o passivo de 250:000 libras; e que suspendeu com 100:000 libras a Stoktan Rail mill company.

**AGRADECIMENTOS**

José Antonio da Cruz Machado, e sua mulher Maria Thereza de Oliveira Macedo; Antonio Joaquim da Cruz Machado, Luiza Maria da Cruz Machado, Anna de Jesus da Cruz Machado e Anna Maria Machado Ramos, agradecem por este meio, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, a todos os ill.<sup>mos</sup> e ex.<sup>mos</sup> snrs. e senhoras, e muito rev.<sup>os</sup> ecclesiasticos que os honraram com os seus cumprimentos por occasião do passamento de seu innocente filho e sobrinho Sebastião, e assistiram ao responso de gloria que por alma do mesmo teve logar na capella do cemiterio publico na tarde de 29 do corrente; protestando-lhes d'esta fórma o seu eterno reconhecimento e indelevel gratidão. (169)

D. Gabriella Raio, D. Adelaide Raio de Paiva, D. Anna d'Oliveira Raio, D. Maria Ferreira Raio, D. Candida Raio Vieira, Manoel José Raio, João de Paiva de Faria Leite Brandão e Antonio Vieira d'Araujo, não lhes sendo possivel agradecer pessoalmente, como desejavão, a todas as pessoas, que tiveram a bondade de os procurar por occasião do fallecimento de seu chorado pae, irmão, sogro e tio, o snr. Visconde de S. Lazaro, o fazem por este meio protestando a todos o seu entranhado e indelevel reconhecimento; e bem assim a todos os cavalheiros, que não só honraram a sua presença os officios funebres celebrados por alma do mesmo, mas tambem se dignaram d'acompanhar seu cadaver ao cemiterio.

Braga 21 d'agosto de 1875 (162)

D. Iria Candida de Magalhães, Antonio Joaquim do Valle e mulher Philomena Teixeira do Valle, em extremo penhorados, vem por este meio agradecer aos ill.<sup>mos</sup> e ex.<sup>mos</sup> snrs. que se dignaram assistir ao acompanhamento de sua sempre chorada mãe e sogra, D. Maria José de Magalhães, para a igreja de S. Vicente, e bem assim a todas aquellas illustres pessoas que tiveram a bondade de assistir ao officio de corpo presente que teve logar no dia 26 de Julho do corrente anno na mesma igreja. (153)

**ANNUNCIOS**

Em casa de Ribeiro Braga no Largo do Barão se vende:

Prompto allivio, frasco..... 460  
 Pilulas reguladoras, caixa..... 460  
 Revolutivo renovador, frasco... 1\$350

Tambem se vendem os folhetos que contêm o modo de empregar os ditos medicamentos. (157)

**GRANDE LIQUIDAÇÃO**

DE PRATA RUOLS, ELECTRO-PLATE OU CRISTHOFLE

E OUTROS OBJECTOS COM GRANDE ABATIMENTO. PREÇOS FIXOS

**ULTIMO DIA**

RUA DE S. MARCOS N.º 2. (65)

**PARA O RIO DE JANEIRO**

Pretende-se um homem e mulher casados, sem filhos, para seguirem com brevidade; devendo o homem saber cosinhar e a mulher lavar e engommar, pagando-se bom ordenado.

Falla-se n'esta cidade, no largo da Senhora a Branca n.º 22. (166)

**ALUGA-SE**

Uma casa de dous andares, com quintal e poço, feita de novo e sita na rua de S. Geraldo n.º 20. Trata-se na mesma rua n.º 17. (167)

**CRIADO**

Precisa-se d'um criado para cosinha de caffè. Quem estiver habilitado falle no *Caffé Bracarense*, debaixo da arcada de N. Senhora da Lapa n.º 4. (164)

**MASCARADAS**

Recebem-se propostas até ao fim do corrente mez para oito bailes de Mascaras no theatro de S. Geraldo.

Os dias serão á escolha dos pertendentes. As ditas propostas recebem-se no Porto, rua do Bomjardim n.º 69, e em Braga na fundição do Minho, travessa de S. João. (149)

**MADEIRA**

Vende-se uma porção de madeira de nogueira, freixo, negrullo e platano. Quem pretender comprar, dirigir-se a casa de Mr. Chardron, em Braga. (127)

**ALUGA-SE**

Uma casa feita de novo sita na rua das Aguas n.º 91; trata-se na rua dos Chãos n.º 13.

Póde ver-se desde as 10 horas da manhã até á 1 da tarde. (156)

**PIANO**

Vende-se um piano inglez em muito bom uso. — Quem o pretender falle na rua do Campo n.º 17 — Braga. (87)

**MOURA**  
 BRAGA  
 5, RUA DE S. MARCOS, 5

Vende papel pintado para garnecer salas, lindissimos gólos, a principiar em 90 réis a peça.

**MOURA**  
 BRAGA  
 5, RUA DE S. MARCOS, 5

Vende oleo, tintas e vernizes para pinturas de casas, tudo de boa qualidade e preços muito resumidos.

**MOURA**  
 BRAGA  
 5, RUA DE S. MARCOS, 5

Vende cimento romano para vedar agua, gesso para estuques de casas, tudo de primeira qualidade. (108)

**ROMANCES**

**A REAL A PAGINA**

PARA OS SNRS. ASSIGNANTES POR ANNO

Publicados, *As duas Flores de Sangue*, por Pinheiro Chagas, um vol..... 500 rs.

*As doze espadas do Diabo*, por Guilherme Celestino, 2 vol. 800

No prelo, *Claudio*, por Julio Cezar Machado. *Nas Cinzas*, por L. C. M. *Uma noute em Florença*, de Alexandre Dumas, trad. de Guilherme Celestino.

Distribuiram-se as cautellas para o sorteio do primeiro brinde.

O segundo brinde será sorteado no fim do primeiro anno de publicação, fevereiro de 1876. Um piano vertical de Au-cher Freres, marca n.º 1.

Quem assignar agora recebe já o que estiver publicado.

Preço da assignatura por semestre..... 1\$100 rs.  
 Por anno..... 2\$000

7 ou 8 volumes por anno

Escriptorio da Empreza Editora Carvalho e Companhia, rua Larga de S. Roque n.º 100—1.º (168)

**BIBLIOTHECA UNIVERSAL**

DE LUCAS & FILHO

Escriptorio da empreza, rua dos Calafates 93—2.º

**SUBSCRIPÇÃO PERMANENTE**

Estão publicados 17 volumes de remanes originaes historicos, d'esta bibliotheca, contendo:

N.º 1. Os guerrilheiros da morte, por P. Chagas.—N.º 2, 3 e 4. A vingança do sargento, versão de P. Chagas.—N.º 5. A mascara vermelha, por P. Chagas.—N.º 6. O juramento da duquesa, por P. Chagas.—N.º 7. O anel mysterioso (scenas da guerra peninsular) por Alberto Pimentel.—N.º 8. A Porta do Paraíso (chronica do reinado de D. Pedro v) por Alberto Pimentel.—N.º 9. Mathilde, por D. Anna Maria Ribeiro de Sá, com um prologo de P. Chagas.—N.º 10 e 11.—Os fidalgos do coração de ouro (chronica do reinado de D. Sebastião) por M. P. Lobato, 2 vol.—N.º 12. O conde de S. Luiz, por D. Thomaz de Mello.—N.º 13. A familia Albergaria, por D. Guiomar Torrezão.—N.º 14 e 15. Lição ao Mestre, por A. A. Teixeira de Vasco cellos, 2 vol.—N.º 16. A Queda d'um Gigante, por M. P. Lobato.—N.º 17. A Baroneza de La Puebla, por M. P. Lobato.

Está no prelo o n.º 18.—*A Filha do Emir*, romance original de Carlos Pinto d'Almeida.

A empreza d'esta Bibliotheca delibrou abrir assignatura por volumes mensaes ou semanaes, ás pessoas que desejarem obter a collecção, para o que se estão reimprimindo parte dos volumes das edições que se acham esgotadas.

Assigna-se para esta Bibliotheca, em Lisboa, no escriptorio da empreza—Rua dos Calafates 93, ou em todas as livrarias.—Nas provincias em casa de todos os snrs. correspondentes da mesma empreza.—Preço de cada volume 500 rs.

**EDUCAÇÃO POPULAR**

DIRECTOR LITTERARIO | EDITORES  
 PINHEIRO CHAGAS | LUCAS & FILHO

**SUBSCRIPÇÃO PERMANENTE**

Está publicado o 1.º anno d'esta publicação, contendo o seguinte:

N.º 1. A guerra peninsular.—N.º 2. As cruzadas.—N.º 3. Os dramas do mar.—N.º 4. O ultimo rei cavalleiro.—N.º 5. Vultões e tremores de terra.—N.º 6. Vida de Jesus.—N.º 7. Guerra do Paraguay. N.º 8. Aljubarrota.—N.º 9. Historia do corpo humano.—N.º 10. Os dramas celebres do amor.—N.º 11. O Marquez de Pombal.—N.º 12. Maravilhas da photographia.

12 volumes—2\$400 réis

As pessoas que quizerem assignar para o 1.º anno podem fazel-o, recebendo um volume por semana.—Assigna-se em Lisboa em todas as livrarias, e no escriptorio da empreza, rua dos Calafates, 93.—Na provincia em casa dos snrs. correspondentes.

Quem assignar para o 1.º anno e tiver recebido os 12 volumes, pertencem-lhe os dois brindes publicados, sendo o primeiro uma estampa em grande formato representando—A batalha do Bussaco. O segundo representa—A fugida da familia real para o Brazil, proximo á entrada dos francezes em Lisboa.

**2.º ANNO**

N.º 13. *A guerra da Restauração*. (Está no prelo.)—Por assignatura 160 réis.—Avulso 200 réis.